



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.761 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.369/2023 de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 503.529,00 (quinhentos e três mil e quinhentos e vinte e nove reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.281/2022.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de outubro/2023 (fonte: 1.605-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, de 25 de outubro de 2023.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 10 / 2023

Edição: 2512


Assinatura:
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2023)	Fonte 1.605-01	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2023)	Fonte 1.605-01	503.529,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2023)	Fonte 1.605-01	503.529,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

503.529,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	4634	3350.39	502.529,00
36.01-10.122.0118.2.095	4635	3190.11	1.000,00
TOTAL			503.529,00